



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL Nº 038, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

**CRONOGRAMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

ÁREA: Música / Canto Conjunto (40 h)

Data	Horário	Atividade
13/06/2016 a 24/06/2016	Das 9h às 17h	Inscrições e recebimento da documentação (Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS – Campus Porto Alegre).
27/06/2016	A partir das 14h	Homologação das inscrições (Site do IFRS – Campus Porto Alegre).
30/06/2016	Das 9h às 11h	Entrega das solicitações de recurso (Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS – Campus Porto Alegre).
01/07/2016	A partir das 12h	Resultado das solicitações de recurso e divulgação dos horários das provas (Site do IFRS – Campus Porto Alegre).
04/07/2016 a 05/07/2016	Das 8h às 18h	Provas.
06/07/2016	A partir das 14h	Divulgação do resultado parcial (Site do IFRS – Campus Porto Alegre).
07/07/2016	Das 9h às 11h	Entrega das solicitações de recursos (Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS – Campus Porto Alegre).
08/07/2016	A partir das 18h	Resultado das solicitações de recurso (Site do IFRS – Campus Porto Alegre).
12/07/2016	A partir das 14h	Divulgação do resultado final (Site do IFRS – Campus Porto Alegre).
14/07/2016	A partir das 8h	Homologação do resultado no Diário Oficial da União.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO NA ÁREA DE MÚSICA/CANTO EM CONJUNTO

1. Da Prova de Prática Musical e Prova de Desempenho Didático referentes ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto na Área de Música/Canto em Conjunto

O candidato realizará a Prova de Prática Musical e a Prova de Desempenho Didático uma seguida da outra, nesta ordem, sem intervalo entre as provas.

1.1 Da Prova de Prática Musical

Será composta por uma prática vocal e uma prática de regência, onde será avaliado o domínio técnico e a expressividade musical dos candidatos.

1.1.1 Prática Vocal

O candidato deverá cantar uma peça, ou trecho de peça, de livre escolha.

I. A peça deverá ter sido originalmente composta para ser cantada por voz solista. Exemplos: ária de ópera, lied, canção popular, canção de musical, etc.

II. A execução da peça deverá ter duração mínima de 2 (dois) minutos e máxima de 5 (cinco) minutos.

III. O candidato deverá fornecer 3 (três) cópias impressas da peça a ser executada para a banca no momento da realização da prova.

IV. A peça poderá ser executada a *cappella* ou com acompanhamento instrumental ao vivo.

V. O acompanhamento instrumental ao vivo poderá ser feito pelo próprio candidato ou por outro instrumentista, não sendo aceito mais do que 1 (um) instrumentista acompanhador por candidato. Não será disponibilizado instrumentista acompanhador, ficando isto sob a responsabilidade do candidato que fizer esta opção.

VI. Com exceção de piano/teclado eletrônico de, no mínimo, 5 (cinco) oitavas, e de violão acústico de 6 (seis) cordas, com cordas de nylon, não será fornecido instrumento musical nem outro equipamento de qualquer natureza ao candidato ou instrumentista acompanhador. Havendo necessidade, o candidato ou instrumentista acompanhador deverá portá-lo e ficará sob sua responsabilidade a integridade e funcionalidade do instrumento ou equipamento.

VII. A afinação do violão será responsabilidade do instrumentista acompanhador, quando for o caso.

VIII. Será vedado ao instrumentista acompanhador, quando este não for o próprio candidato, estar presente nas demais provas a serem realizadas pelo candidato, com exceção da Prova de Prática de Regência (item 1.1.2), quando este for utilizado por opção do candidato.

1.1.2 Prática de Regência

O candidato deverá reger a *secco* ou a 1 (um) instrumentista acompanhador a peça "O Anel - para coro a duas vozes", com arranjo de Heitor Villa-Lobos. Referência: Villa-Lobos, Heitor. Guia Prático: estudo folclórico musical, Primeira parte.

Obs.: na regência a *secco*, o candidato não terá resposta sonora de qualquer tipo, utilizando a imagem sonora interna/ouvido interno como guia para sua realização gestual.

I. Caso o candidato opte por reger a peça referida com acompanhamento instrumental ao vivo, este **não** poderá ser feito pelo próprio candidato. Não será aceito mais do que 1 (um) instrumentista acompanhador por candidato. Não será disponibilizado instrumentista acompanhador, ficando isto sob a responsabilidade do candidato que fizer esta opção.

II. Com exceção de piano/teclado eletrônico de, no mínimo, 5 (cinco) oitavas, e de violão acústico de 6 (seis) cordas, com cordas de nylon, não será fornecido instrumento musical nem outro equipamento de qualquer natureza ao candidato ou instrumentista acompanhador. Havendo necessidade, o candidato ou instrumentista acompanhador deverá portá-lo e ficará sob sua responsabilidade a integridade e funcionalidade do instrumento ou equipamento.

III. A afinação do violão será responsabilidade do instrumentista acompanhador, quando for o caso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

IV. Uma cópia de "O Anel - para coro a duas vozes", com arranjo de Heitor Villa-Lobos, ficará disponível aos candidatos na Secretaria do Projeto Prelúdio (Rua Cel. Vicente, 281 – Centro, Porto Alegre) durante o período de inscrições deste edital. Fica sob a responsabilidade do candidato retirar este material, caso necessário, nos horários de funcionamento da Secretaria do Projeto Prelúdio, ficando esta eximida de quaisquer eventualidades.

1.2 Da Prova de Desempenho Didático

O candidato deverá ministrar uma aula abordando um dos seguintes pontos, à sua escolha:

- a) Atividades e canções que propiciem a alunos(as) entre 7 (sete) e 8 (oito) anos de idade a prática vocal expressiva, explorando a voz cantada e/ou falada e a expressão corporal.
- b) Atividades e canções que propiciem a alunos(as) entre 14 (catorze) e 17 (dezesete) anos de idade a prática do canto expressivo em uníssono e a duas ou três vozes.
- c) Atividades e canções que propiciem a alunos(as) adultos a partir de 18 (dezoito) anos de idade a prática de diferentes maneiras de utilizar a voz cantada.

Observações:

- I. A Prova de Desempenho Didático deverá ter duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 25 (vinte e cinco) minutos.
- II. No ato da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá entregar à banca, em 3 (três) cópias, um Plano de Aula, contendo o ponto escolhido, o(s) objetivo(s) da aula, a organização do tempo, os procedimentos didáticos e os recursos didáticos previstos.
- III. Serão disponibilizados, para uso opcional do candidato, os seguintes recursos didáticos: quadro branco, caneta para quadro branco, piano/teclado eletrônico de, no mínimo, 5 (cinco) oitavas e violão acústico de 6 (seis) cordas com cordas de nylon.
- IV. A afinação do violão será responsabilidade do candidato, quando for o caso.
- V. Será permitido ao candidato o uso de outro(s) recurso(s) didático(s) que julgar pertinente(s), ficando sob sua responsabilidade o funcionamento e integridade do mesmo.

2. Da aprovação

Para a aprovação no concurso o candidato deverá obter, nas provas de **Prática Musical** e de **Desempenho Didático**, a pontuação mínima de **sessenta por cento** do total de pontos em cada prova.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE PRÁTICA MUSICAL REFERENTE AO EDITAL Nº xxxxxxxx.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Critérios para avaliação da prova de prática musical	pontuação máxima	pontuação atribuída
Bloco A – Cantar uma peça de livre escolha	50	
Demonstração de domínio técnico e expressividade musical	50	
Bloco B – Regência a secco: O Anel – para coro a duas vozes de Heitor Villa Lobos	50	
Capacidade de mostrar, em sua regência, a preparação musical da peça coral, atentando para a sua estrutura formal, fraseado, dinâmica, agógica e tratamento do texto	50	
TOTAL DE PONTOS	100	

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO REFERENTE AO EDITAL Nº xxxxxxxx. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Prova de Desempenho Didático deverá ter duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 25 (vinte e cinco) minutos.

Candidato: _____

Área: _____

Tema da Aula:

Data: _____ Horário inicial _____ Horário final: _____

Critérios	pontuação máxima	pontuação atribuída
Bloco A – Apresentação do plano de aula	30	
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema	10	
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido	10	
3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos	10	
Bloco B – Apresentação didática	70	
1. Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo	20	
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e seqüencial	20	
3. Apresentação e relação do conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade	15	
4. Facilidade de expressão e comunicação, fluência, correção e desembaraço	15	
TOTAL DE PONTOS	100	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

TABELA DE VALORES PARA ANÁLISE DE TÍTULOS REFERENTE AO EDITAL NºXXX. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Para análise de pontuação, somente serão considerados válidos os itens documentalmente comprovados.

	Pontuação	Valor Máximo
TITULAÇÃO ACADÊMICA		30
I. Curso técnico profissional de nível médio na área	3 pontos	3
II. Especialização na área ou em Educação	6 pontos	6
III. Mestrado na área ou em Educação	9 pontos	9
IV. Doutorado na área ou em Educação	12 pontos	12
EXPERIÊNCIA DOCENTE		30
Experiência como professor em atividade de ensino regular (docência)	5 pontos por semestre letivo completo, excluída fração de meses e dias	20
Experiência como professor ou ministrante em atividade de ensino não regular (cursos, palestras ou conferências)	1 ponto por evento	4
Orientação acadêmica concluída na área (estágio, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, monografia, dissertação e tese)	2 pontos por trabalho	6
TRABALHOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS		15
Resumos na área publicados em anais ou congressos	1 ponto por trabalho	3
Artigos de natureza técnica ou científica na área publicado em revistas indexadas e capítulo de livro publicado na área	2 pontos por trabalho	6
Livro publicado na área	3 pontos por trabalho	6
EXPERIÊNCIA TÉCNICA E PROFISSIONAL		25
Experiência Profissional não docente na área de atuação exigida para o cargo	5 pontos por semestre completo, excluída fração de meses e dias	25
TOTAL		100